



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO X – Edição Extra N° 698 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 011/2018 – GP

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, Decreto n° 28.481, de 13 de Novembro de 2018, que dispõe sobre ponto Facultativo nas repartições públicas Estaduais nos dias em que específica, e dá outras providências e

Considerando, o feriado do dia 15/11/2018, data em que se celebra o dia da Proclamação da República.

DECRETA:

Art.1° – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 16/11/2018, em virtude do feriado do dia 15 de Novembro, onde se celebra a Proclamação de República, no âmbito da administração pública do Município de São Rafael/RN.

Art.2° - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujo os serviços sejam considerados **ESSENCIAIS**, principalmente as repartições com escalas e plantões pré-determinados;

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.4° - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 14 de Novembro de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 129/2018 – GP

CONCEDE BAIXA DE VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder baixa de veículo de aluguel cujas características constam abaixo:

PROPRIETÁRIO: JOSÉ RIBAMAR BARROS
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL - NÃO

APLICÁVEL

ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 – ANO MODELO – 2009
COMBUSTÍVEL: GASOLINA-ALCOOL-GNV
MARCA/MODELO: GM/ZAFIRA ELEGANCE
CÓDIGO RENAVAL: 00144791552
COR PREDOMINANTE: PRATA
PLACA: NPU 2705-PB
CHASSI: 9BGU75W09C140537
CAP/POTÊNCIA: 07P/128CV
PRAÇA N° 06 CPF DO PROPRIETÁRIO:

074.205.444-68

Art. 2° – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 14 de Fevereiro de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 130/2018 – GP.

CONCEDE PERMISSÃO PARA EMPLACAMENTO E VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, (TAXI), na forma preceituada pela lei em referência:

PROPRIETÁRIO: JOSÉ RIBAMAR BARROS
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL - NÃO

APLICÁVEL

ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 – ANO MODELO – 2016
COMBUSTÍVEL: GASOLINA-ALCOOL
MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8
CÓDIGO RENAVAL: 01065428952
COR PREDOMINANTE: PRATA
PLACA: PWT 3515
CHASSI: 9BD11960SG1131902
CAP/POTÊNCIA: 07P/132CV
PRAÇA N° 06 CPF DO PROPRIETÁRIO:

074.205.444-68

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de Fevereiro de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

CONTRATO N° 03/2018

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 5/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: J. ASSIS DE MOURA – ME
CNPJ: 05.029.476/0001-79

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo apostilar unilateralmente o contrato 03/2018, que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da Administração para REGISTRAR o reajuste de preços dos combustíveis contratados, em decorrência da redução dos preços dos combustíveis na bomba, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und	Valor Unit.
1	Gasolina comum	LITRO	4,830

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

São Rafael/RN, 08 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

J.ASSIS DE MOURA - ME

CNPJ Nº 05.029.476/0001-79
MAGDA RAFAELA DOS SANTOS
CPF: nº087.682.974-40
Representante Legal
CONTRATADA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO